



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
EDITAL PIBITI 2017/2018
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO
PIBITI 2017/2018 – PRPPG / CNPq / UFRPE

O Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), responsável pela Coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), em parceria com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), comunica que estarão abertas, de **03 de maio a 31 de maio de 2017**, as inscrições para o PIBITI/CNPq/UFRPE. Poderão solicitar bolsa e atuar como orientadores os Docentes e Pesquisadores da UFRPE que atuam no desenvolvimento tecnológico e realizam atividades de inovação.

O processo de avaliação, seleção e classificação de projetos será realizado pelo Comitê Institucional do PIBITI – UFRPE com base na Resolução Normativa n°. 017/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Serão considerados na avaliação a produção científica e tecnológica do orientador e o mérito do projeto submetido, o qual **DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E EXTENSÃO INOVADORA**, segundo critérios deste edital.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. Contribuir para a formação de recursos humanos em atividades de pesquisa com ênfase em desenvolvimento tecnológico e inovação com o propósito de fortalecer a capacidade inovadora das empresas no País;

1.2. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes do ensino superior em atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação;

1.3. Proporcionar ao bolsista, através de orientação por pesquisador qualificado, o aprendizado de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica;

1.4. Estimular o desenvolvimento tecnológico e a criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto direto das necessidades de mercado com os problemas de pesquisa, em conformidade com a definição de inovação tecnológica constante no “Manual de Oslo”, a saber:

“O Manual de Oslo, elaborado pela Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico – OCDE, na sua terceira edição, define a inovação como a implementação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, ou um processo, ou um novo método de marketing, ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas”. [“Manual de Oslo – 3ª. Edição” – versão em Português e “Manual de Inovação do Movimento Brasil Competitivo”, Brasil, 2008].

2. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

- 2.1. Ser **pesquisador com título de doutor**: Docente ou Técnico do quadro permanente da UFRPE, Professor ou Pesquisador Visitante (PNPD, PRODOC, DCR e demais pós-doutorandos), ou Aposentado vinculado à UFRPE, que tenha produção tecnológica na área de competência, nos últimos cinco (5) anos (a partir de 1º de janeiro 2012 até a data de envio da proposta) divulgados nos principais veículos de comunicação da área.
- 2.2. Estar com o currículo cadastrado e atualizado no LATTES/CNPq;
- 2.3. Estar cadastrado no Diretório Nacional dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- 2.4. Assumir compromisso formal com as atividades de orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho proposto;
- 2.5. Assegurar condições necessárias à realização do trabalho;
- 2.6. Responsabilizar-se pela apresentação do projeto e plano de trabalho individual, para a quota solicitada;
- 2.7. Solicitar a exclusão do bolsista, quando necessário, podendo indicar novo estudante para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição – até o primeiro dia útil do mês e segundo os moldes operacionais adotados pela coordenação do programa;
- 2.8. Acompanhar as exposições dos resultados finais, feitas pelo bolsista por ocasião dos Eventos de Avaliação do Programa;
- 2.9. Estar adimplente e desimpedido relativamente a qualquer programa institucional de CT&I;
- 2.10. Ao propor atuação sobre espécies cujo patrimônio genético seja protegido, apresentar todas as autorizações pertinentes;
- 2.11. Ao propor o uso de animais no projeto de pesquisa, possui todas as autorizações para a experimentação animal;
- 2.12. Providenciar a assinatura do termo de confidencialidade de cada pesquisador e de cada estudante envolvido no projeto, uma vez aprovado.
- 2.13. Orientar o estudante nas distintas fases do trabalho científico, inclusive na elaboração dos relatórios parcial e final (o modelo do relatório se encontra na página do NIT) e divulgação dos resultados apresentados em seminários de avaliação, congressos, jornadas, simpósios, etc.

3. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 3.1. Estar regularmente matriculado em curso superior;
- 3.2. Não acumular bolsa nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 3.3. Desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto em regime de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, inclusive no período de férias acadêmicas;
- 3.4. Participar do curso de Congresso de Iniciação Tecnológica e Inovação – CITI durante o JEPEX, que será realizado pelo NIT em data, local e horário a serem definidos;
- 3.5. Apresentar, após 6 (seis) meses de vigência do Programa, relatório das atividades desenvolvidas no período, de acordo com as normas estabelecidas pelo Comitê Institucional do PIBITI/UFRPE, contemplando os resultados já alcançados e permitindo constatar seu desempenho naquele período. Estando isto vinculado diretamente a permanência do bolsista no programa. **O envio deverá ser exclusivamente online para o e-mail pibiti.prppg@ufrpe.br ;**
- 3.6. Apresentar, de acordo com cronograma anexo, o relatório final, seguindo as normas estabelecidas pelo Comitê Institucional do PIBITI/UFRPE, contemplando os resultados alcançados com a execução do plano de trabalho. **O envio deverá ser exclusivamente online para o e-mail pibiti.prppg@ufrpe.br ;**

- 3.7. Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, os resultados finais da pesquisa no Evento de Avaliação do Programa (CITI);
- 3.8. Apresentar, sempre que solicitado, informações sobre o andamento das atividades propostas, seja sob forma escrita, oral ou outro meio;
- 3.9. Fazer referência à sua condição de bolsista do PIBITI/CNPq/UFRPE nas publicações e trabalhos apresentados;
- 3.10. Comunicar imediatamente ao orientador quaisquer impedimentos ou desinteresse à continuidade de sua condição de bolsista do programa.
- 3.11. Ter o currículo LATTES cadastrado no CNPQ.
- 3.12. É responsabilidade do estudante a aceitação dos termos que serão enviados por e-mail pelo CNPq. Os estudantes selecionados que não aceitarem do termo em tempo hábil implicará no não recebimento da bolsa.
- 3.13. Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. **A inscrição será feita exclusivamente via e-mail (pibiti.prppg@ufrpe.br)** enviando os seguintes documentos em PDF e com letra legível:

- 4.1.1. Formulário de inscrição - **Anexo 1 (Disponível em www.nit.ufrpe.br)**;
 - 4.1.2. Projeto conforme modelo do **Anexo 2 (Modelo da PRPPG) ou Modelo utilizado em APQ FACEPE/Universal CNPq (Disponível em www.nit.ufrpe.br)**;
 - 4.1.3. **Currículo Lattes** do orientador, gerado em PDF, com produção científica e tecnológica, a partir de 01/01/2012;
 - 4.1.4. Tabela de auto-avaliação do *Curriculum vitae* modelo Lattes do pesquisador, com produção nos últimos 05 (cinco) anos (desde 2012) (**Anexo 3**) (**Disponível em www.nit.ufrpe.br**);
 - 4.1.4. Plano de Trabalho individual do estudante (**Anexo 4**) (**Disponível em www.nit.ufrpe.br**);
- 4.2. Deverão ser enviados por e-mail 5 documentos em PDF por estudante:
- i. Formulário de inscrição preenchido,
 - ii. Projeto de pesquisa,
 - iii. *Currículo lattes* do orientador,
 - iv. Tabela de autoavaliação do *Curriculum vitae* modelo Lattes do pesquisador,
 - v. Plano de trabalho do estudante;
- 4.3. Todo e qualquer documento impresso será enviado apenas quando da aprovação da concessão da quota.

5. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

5.1. Para implementação das quotas, uma vez aprovadas, serão necessários os seguintes documentos **impressos**:

- 5.1.1 Termo de compromisso do bolsista (**Disponível em www.nit.ufrpe.br**);
- 5.1.2 Comprovante de matrícula e histórico escolar do candidato atualizados;
- 5.1.3 Cópia do C.P.F. e do R.G. do estudante candidato a bolsista;
- 5.1.4 Termo de confidencialidade, individual e devidamente assinado por todos os participantes do projeto (**Disponível em www.nit.ufrpe.br**).
- 5.1.5 Projeto conforme modelo do Anexo 2;
- 5.1.6. *Currículo Lattes* do orientador, gerado em PDF, com produção científica e tecnológica, a partir de 2012.
- 5.1.7 Conta Corrente Ativa no Banco do Brasil (Para bolsas do CNPq).

5.2 Os documentos impressos mencionados no item 5.1 deverão ser, obrigatoriamente, entregues no Núcleo de Inovação Tecnológica NIT/UFRPE. Os documentos podem ser entregues pessoalmente ou enviados via processo administrativo da UFRPE.

5.2.1 Horário de funcionamento e contatos com o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT):

Das 9h às 12h e das 14h às 18h

Fones: (81) 3320-6104

E-mail: pibiti.prppg@ufrpe.br

Site: www.nit.ufrpe.br

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo de seleção e de classificação dos orientadores e seus projetos serão realizados pelo Comitê Institucional do PIBITI – UFRPE com base na pontuação total obtida pelas solicitações, atribuídas segundo os critérios de pontuação constantes deste edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1. A pontuação do Orientador será baseada na avaliação da produção tecnológica contida em seu *Curriculum Lattes* nos últimos 5 anos (desde 01/01/2012), obedecendo a pontuação estabelecida no anexo 2 deste edital. A avaliação do Projeto e do Plano de Trabalho terão peso 5 na nota final. A avaliação do *Curriculum Lattes* do Orientador também terá peso 5 na avaliação final.

8. DO CRONOGRAMA ATIVIDADE

Etapas	PERÍODO
Vigência do Edital	03/05/2017 a 31/07/2018
Inscrição	03/05/2017 a 31/05/2017
Resultados	30/06/2017
Recursos via e-mail: pibiti@prppg.ufrpe.br	Até 24h após a divulgação do resultado.
Entrega da documentação para implementação da bolsa	Até 01 de agosto de 2017
Vigência da bolsa	01/08/2017 a 31/07/2018
Envio do relatório parcial online	Até 03/03/2018
Envio do relatório final online	Até 01/08/2018
Apresentação dos resultados na JEPEX	Novembro 2018

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O orientador é o responsável pela elaboração do projeto.

9.2. O orientador e o estudante deverão estar presentes nas apresentações de avaliação, sob pena de impedimento de participação na concorrência de cotas de bolsas no edital 2017-2018.

9.3. Cada orientador só poderá solicitar, no máximo, **1 (uma)** quota de bolsa.

9.4. As apresentações de avaliação serão privadas, com a presença do estudante e do orientador, devido à necessidade de sigilo dos resultados obtidos.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: A PRPPG e o NIT não dispõem de fundo de auxílio à pesquisa, pelo que compete ao pesquisador demonstrar a disponibilidade dos recursos necessários à viabilização do projeto.

9.5. A submissão da solicitação implica o aceite automático de todos os termos deste edital e das normas específicas do CNPq.

9.6. O NIT-UFRPE não é responsável por problemas na implementação da bolsa como ausência de conta corrente por parte do estudante, ou currículo desatualizado por parte do orientador e estudante.

9.7. O Comitê Externo realizará o processo de seleção e avaliação do programa, sendo assessorado, quando necessário, por membros do Comitê Institucional do PIBITI/UFRPE.

9.8. Nos casos de empate, o Comitê Externo do PIBITI/UFRPE considerará o potencial de impacto tecnológico do projeto como critério de desempate.

9.9. Este edital poderá ser reeditado e/ou reaberto para nova chamada de projetos, a critério do NIT/PRPPG/UFRPE.

9.10. Os casos omissos, bem como interpretados de modo discrepante quanto à sua aplicação, serão resolvidos no âmbito do NIT e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRPE, consultando o Comitê Externo do PIBITI, se necessário, e aplicado, onde couber o disposto na RN-017/2006 do CNPq.

9.11. Caberá recurso no caso da não aprovação do projeto pelo Comitê Institucional do PIBITI/UFRPE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado da seleção, via endereço eletrônico: pibiti.prppg@ufrpe.br.

9.12. Nos recursos, o professor/pesquisador deverá apresentar, no tempo hábil, requerimento com justificativa detalhada diretamente ao NIT-UFRPE. O fórum de julgamento dos recursos é a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRPE, ouvido, se necessário, o Comitê Externo.

9.13. O resultado da seleção será enviado para o e-mail dos participantes e divulgado na página da UFRPE.

9.14. Informações adicionais poderão ser obtidas no Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/UFRPE) pessoalmente, por telefone: (81) 3320.6104 ou por e-mail: pibiti.prppg@ufrpe.br.

Recife, 03 de Maio de 2017.

ANEXOS

1. CRITÉRIOS DE ANÁLISE

1.1. Motivos de desqualificação da proposta

1.1.1. Quanto aos requisitos de inscrição:

- a) Formulário de inscrição indevidamente preenchido;
- b) Apresentar projeto de pesquisa fora do prazo de vigência;

1.1.2. Quanto ao atendimento às regras do programa:

- a) Pesquisador (Docente ou Técnico) sem vínculo com a UFRPE;
- b) Pesquisador (Docente ou Técnico) com período de contrato não abrangente ao período da bolsa solicitada;

- c) Pesquisador afastado da UFRPE no período de vigência da bolsa solicitada, por período superior a três meses;
- d) Pesquisador sem titulação adequada (sem título de doutor ou nível equivalente);
- e) Estudante com vínculo empregatício;
- f) Estudante que recebe outra bolsa acadêmica ou de pesquisa;
- g) Estudante inscrito por mais de um pesquisador.

h) Pontuação do Currículo Lattes do pesquisador apresentada com divergência de 50% em relação a avaliação do comitê PIBITI/UFRPE.

1.2. Motivos de inadequação

1.2.1. Quanto ao mérito:

- a) **Projeto de pesquisa e plano de trabalho sem característica tecnológica e de inovação;**
- b) Plano de trabalho sem clara conexão com o projeto de pesquisa;
- c) Plano de trabalho sem clara definição das atividades (metodologia) a serem realizadas pelo estudante;
- d) Plano de trabalho sem cronograma e/ou não dimensionado para um (1) ano, compreendendo o período de vigência do edital.

1.3 Motivos para NÃO implementação da bolsa

- a) termo de compromisso incompleto ou sem assinatura do orientador e do estudante selecionado;
- b) documentação complementar incompleta;
- c) documentação complementar fora do prazo de entrega (01/08/17).

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE DO PESQUISADOR

	Pontuação
FORMAÇÃO ACADÊMICA E TECNOLÓGICA (A PARTIR DE 2012)	
Pós-Doutorado	10,0
Bolsista de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora CNPq	30,0
Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq	20,0
Curso de Formação em Propriedade Industrial (INPI, OMPI, etc)	1 por curso
PRODUÇÃO TECNOLÓGICA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (A PARTIR DE 2012)	

Patente aceita	50,0
Depósito de pedido de patente de invenção e modelo de utilidade	10,0
Registro de Programa de Computador no INPI	5,0
Registro de Desenho Industrial no INPI	5,0
Registro de Marca no INPI	5,0
Registro de Cultivar no INPI	10,0
PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (A PARTIR DE 2012)	
Artigo publicado em periódico com qualis	3
Artigo publicado em periódico sem qualis	1,5
Trabalho (Resumo Simples e expandido e trabalho completo) em Congresso	0,1
Projeto de Pesquisa (Coordenador do Projeto)	1
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E MAGISTÉRIO (A PARTIR DE 2012)	
Tese de Doutorado orientada (concluída)	10,0
Dissertação de Mestrado orientada (concluída)	5,0
Tese de Doutorado co-orientada (concluída)	4,0
Dissertação de Mestrado co-orientada (concluída)	2,0
Monografia de Especialização orientada (concluída)	1,5
Orientação de Doutorado em andamento	5,0
Orientação de Mestrado em andamento	2,5
Co-orientação de Doutorado em andamento	2,0
Co-orientação de Mestrado em andamento	1,0
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC) (concluído)- Monografia/Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO)	2,0
Iniciação Científica ou Tecnológica concluída por ano.	1,5

Prof. Dr. Pabyton G. Gadena
Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica NIT/UFRPE

Profa. Dra. Maria Madalena Pessoa Guerra
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação